



PROJETO BÁSICO

Processo Nº: 25380.001437/2024

Código SAGE: PR 260031

Recurso: LOA – PID/COGEPE

I. Resumo

O projeto visa estimular o desenvolvimento de um conjunto de ações nos diversos Campi da Fundação Oswaldo Cruz, a partir dos pressupostos da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, das responsabilidades e valores institucionais, e, consequentemente, subsidiar os processos de tomada de decisão que garantirão melhores condições laborais à força de trabalho da Fundação. Portanto, propõe-se uma estrutura mínima necessária para o desenvolvimento das ações, devendo ser composta por equipe multidisciplinar especializada em saúde do trabalhador, em conformidade com as necessidades e peculiaridades de cada serviço. Os respectivos núcleos serão pautados pelas diretrizes da CST/COGEPE/Fiocruz e desenvolverão ações de vigilância, promoção e atenção à Saúde do trabalhador voltadas a todos os trabalhadores.

O projeto não possui informações classificadas em grau de sigilo conforme a Lei de Acesso à Informação (Lei n.12.527/2011).

II. Contextualização do projeto principal na Unidade

A Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) – na qual a Fiocruz também está engajada, tem como objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), dentre outros, o “Trabalho Decente e Crescimento Econômico: promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.”; a “Redução das desigualdades: reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles” e a “Paz, justiça e instituições eficazes: promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.”

A publicação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (PNSTT), através da Portaria nº 1.823, de 23 de agosto de 2012 que instituiu a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, tem como finalidade definir os princípios, as diretrizes e as estratégias a serem observados pelas três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), para o desenvolvimento da atenção integral à saúde do trabalhador, com ênfase na vigilância, visando a promoção e a proteção da saúde dos trabalhadores e a redução da morbimortalidade decorrente dos modelos de desenvolvimento e dos processos produtivos.

Cabe ao Sistema Único de Saúde (SUS) a execução das ações de saúde do trabalhador, conforme determina a Constituição Federal e ao Ministério da Saúde coordenar nacionalmente a política de saúde do trabalhador, conforme o disposto no inciso V do art. 16 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

O alinhamento entre a política de saúde do trabalhador e a Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho (PNSST), instituída por meio do Decreto nº 7.602, de 7 de novembro de 2011 observa a necessidade de implementação de ações de saúde do trabalhador em todos os níveis de atenção do SUS.

A Fiocruz, enquanto referência nacional e internacional em ensino, pesquisa, extensão e inovação para o campo da Saúde Pública, se destaca, também, na *práxis* em Saúde do Trabalhador. O IX Congresso Interno da Fiocruz realizado em maio de 2021, trouxe em sua Tese 7, publicada no Relatório Final aprovado pelo Conselho Deliberativo da Fiocruz em 31/03/2022, de que a instituição deve, orientada pelo princípio do trabalho ético, digno, decente e justo e em defesa do serviço público, se preparar para lidar com as transformações contemporâneas do mundo do trabalho, assegurando condições laborais dignas; garantindo e incorporando direitos, respeito às diversidades, novas formas e relações de organização do trabalho, redução das desigualdades e promovendo saúde e bem-estar coletivo e individual, independentemente do tipo de vínculo trabalhista, destaca-se a importância de incluir a saúde do trabalhador na agenda da promoção de saúde, que dentre tantos

efeitos está na melhoria dos planos de carreira, educação permanente, despreciação dos vínculos de trabalho, ambientes e processos adequados as necessidades dos serviços e dos trabalhadores (Promoção-FIOCRUZ, 2022).

Em consonância aos objetivos da Agenda 2030 da ONU, da política de saúde do trabalhador, do decreto nº 7.602, SUS, da Portaria nº 1.823 de PNSTT e CD da Fiocruz, entende-se que, para cuidar, é preciso produzir dados e informações que expressem a situação de saúde da população a fim de subsidiar tomadas de decisão, formulação de políticas e intervenção nos ambientes e processos produtivos, visando, assim, à prevenção e à mitigação dos riscos e agravos à saúde do conjunto de trabalhadores (as) da instituição.

Neste contexto, a Coordenação de Saúde do Trabalhador (CST) reitera a missão de “Assegurar as melhorias das condições de trabalho e de saúde dos (das) trabalhadores (as) da Fiocruz mediante a formulação de políticas, estratégias e ações de vigilância dos ambientes e processos de trabalho, bem como de promoção e atenção à saúde, em conformidade com a política institucional”.

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS, 2021), cada fator de risco requer ações preventivas específicas. A estimativa da carga de doenças e lesões relacionadas ao trabalho fornece importantes informações que podem contribuir para a elaboração de políticas e práticas para a redução de fatores de risco e criação de ambientes de trabalho saudáveis.

Portanto, a Vigilância em Saúde do Trabalhador assume um papel primordial à medida que representa um conjunto de ações que permitem detectar, conhecer e analisar os fatores determinantes e condicionantes dos agravos à saúde relacionados aos processos e ambientes de trabalho, as quais são imprescindíveis para o desenvolvimento da Política de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da Fiocruz.

A partir dessas premissas, a Fiocruz se desafia em criar estratégias para enfrentar os desafios relacionados às mudanças no mundo do trabalho, a fim de atender sua missão institucional e garantir resultados positivos para a sociedade e melhores condições de trabalho para os seus trabalhadores e trabalhadoras.

Assim, torna-se premente o fortalecimento da rede de vigilância e promoção à saúde dos(as) trabalhadores(as), através do fomento à participação e articulação dos diferentes saberes; do incremento às práticas de educação permanente e, estruturação de serviços de referência em saúde do trabalhador nas unidades descentralizadas e regionais, de modo que possam ser produzidas e reproduzidas ações e estratégias que assegurem a atenção à saúde do conjunto de trabalhadores, de forma ampliada e integrada nos diferentes ambientes e processos da Fiocruz.

III. Justificativa da contratação e da fundamentação legal

Justifica-se a contratação da Fiotec (Fundação para Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde), para o desenvolvimento do presente projeto, tendo em vista sua finalidade e missão de executar atividades de apoio aos projetos desenvolvidos pela Fiocruz, nos campos da ciência, tecnologia e inovação, em diversas categorias: ensino e pesquisa, produção de bens e insumos para a saúde, informação em saúde e desenvolvimento institucional.

Sua base jurídica da relação com a Contratante encontra-se ratificada na Portaria 227/2024, por meio do processo n.º 25380.004732/2023-77, que estabelece e regula as formas e condições para que ambas desenvolvam atividades de apoio a programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão e desenvolvimento institucional, científica, tecnológica e demais atividades previstas no artigo 1º da Lei n.º 8.958/94, regulamentada pelo Decreto n.º 7.423 de 31 de dezembro de 2010, c/c com o artigo 9º do Estatuto da ora contratada, arquivado junto à Cogead, no processo n.º 25380.001035/2012-10, assim como os demais documentos inerentes à habilitação no SICAF.

Justifica-se, também, sua escolha e contratação por ser uma Instituição de direito privado, constituída nos termos da Lei n.º 8.958/94 e Decreto n.º 7.423/10, detentora de inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento dessa Unidade, até a presente data, fato que a desabone. É entidade sem fins lucrativos, com capacidade de executar trabalho com elevado grau de competência e excelência, por meio de sua própria estrutura. Ademais, de acordo com suas competências o objeto do contrato encontra-se relacionado às suas finalidades, demonstrando, portanto, preencher os requisitos dispostos no inciso XV, do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021.

A análise da proposta de prestação de atividades de apoio cotejada com a expertise da FIOTEC, que pode ser comprovada por meio do seu portfólio de projetos, indica vantajosidade para a administração pública da presente contratação.

IV. Objeto da Contratação:

O presente projeto básico tem por objetivo a contratação para execução das atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira do projeto **“Promoção da saúde do trabalhador e da trabalhadora nas Unidades descentralizadas e regionais da Fiocruz – PIDI/COGEPE”**.

V. Objetivo geral e específicos do projeto principal que será apoiado

Objetivo geral: Contribuir com a implementação de ações de saúde e segurança no trabalho na perspectiva da transversalidade, visando a manutenção e integração de iniciativas coletivas e de interesse institucional dos núcleos de saúde do trabalhador nas unidades descentralizadas e regionais para garantir a atenção à saúde do trabalhador e da trabalhadora de forma integral e integrada.

Objetivos específicos:

1. Identificar o perfil de saúde e os riscos à saúde da população trabalhadora da Fiocruz no âmbito individual e coletivo.
2. Acompanhar e monitorar os riscos e agravos à saúde, considerando a diversidade de ambientes, territórios e processos laborais do local.
3. Fortalecer e ampliar a interlocução e integração com a Coordenação de Saúde do Trabalhador para difundir, aplicar e qualificar as diretrizes institucionais.
4. Promover a interlocução e cooperação interinstitucional e intersetorial nas demandas relacionadas aos processos de trabalho.
5. Promover a atenção integral à saúde, que envolve atividades de vigilância dos ambientes e processos de trabalho, ações de promoção, prevenção e assistência em saúde.
6. Contribuir na identificação dos fatores determinantes e de riscos e agravos à saúde da população trabalhadora da Fiocruz visando preveni-los, eliminá-los, atenuá-los e/ou controlá-los, de acordo com suas especificidades.
7. Avaliar o impacto das medidas adotadas para a prevenção, eliminação, controle e atenuação dos fatores determinantes dos riscos e agravos à saúde.
8. Fornecer subsídios para tomada de decisão nas diversas instâncias administrativas e setores competentes da Fiocruz.
9. Promover a qualificação dos profissionais em temas relacionados à saúde do trabalho.

VI. Descrição Detalhada da Contratação e Atividades de apoio Fiotec

Meta 1: Desenvolver ações estratégicas de apoio à gestão da saúde, fortalecimento institucional e identificação de riscos à saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras da Fiocruz.

Atividades Fiocruz

Atividade Fiocruz 1.1: Fomentar estudos e pesquisas sobre a promoção da saúde do trabalhador e da trabalhadora da Fiocruz;

Atividade Fiocruz 1.2 Levantamento e identificação dos riscos à saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras no âmbito individual e coletivo;

Atividade Fiocruz 1.3: Realização de inspeções para investigação e análise dos ambientes de trabalho para atuar na proteção da saúde dos trabalhadores;

Atividade Fiocruz 1.4: Mapeamento do perfil epidemiológico do conjunto de trabalhadores da Fiocruz, permitindo intervenções precoces;

Atividade Fiocruz 1.5: Monitorar as atividades/ações voltadas à integridade e gestão de riscos.

Atividades Fiotec

Atividade Fiotec 1.1: Iniciação do projeto;

Atividade Fiotec 1.2: Cotação e aquisição de material de escritório, papelaria e outros necessários para execução das atividades da meta;

Atividade Fiotec 1.2: Cotação e emissão de passagens para reuniões/eventos e seminários técnicos referente a execução da meta;

Atividade Fiotech 1.3: Pagamento de diárias para participação em reuniões/eventos e seminários referente a execução da meta;

Atividade Fiotech 1.4: Contratação de pessoa jurídica para realização de eventos, oficinas e seminários para execução da meta;

Atividade Fiotech 1.5: Contratação e pagamento de pessoa física na modalidade CLT para execução das atividades da meta;

Atividade Fiotech 1.6: Contratação e pagamento de pessoa física na modalidade bolsa para execução das atividades da meta;

Atividade Fiotech 1.7: Contratação e pagamento de pessoa física na modalidade RPA para execução das atividades da meta.

Meta 2: Acompanhar e monitorar os riscos e agravos à saúde para tomada de decisões que envolvam a saúde e segurança do conjunto de trabalhadores, considerando a diversidade de ambientes, territórios e processos laborais onde a Fiocruz está instalada.

Atividades Fiocruz

Atividade Fiocruz 2.1: Identificar e categorizar as situações de riscos à saúde do trabalhador nos ambientes e processos de trabalho;

Atividade Fiocruz 2.2: Monitorar os indicadores e resultados relacionados às ações para gestão dos indicadores dos agravos relacionados à saúde;

Atividade Fiocruz 2.3: Produção de boletins estatísticos periódicos com os dados de saúde;

Atividade Fiocruz 2.4: Emissão de relatório periódicos de ações estratégicas;

Atividade Fiocruz 2.5: Desenvolvimento e divulgação do anuário estatístico de Saúde do Trabalhador.

Atividades Fiotech

Atividade Fiotech 2.1: Cotação e aquisição de material de escritório, papelaria e outros necessários para execução das atividades da meta;

Atividade Fiotech 2.2: Contratação de pessoa jurídica para realização de eventos, oficinas e seminários para execução da meta;

Atividade Fiotech 2.3: Pagamento de diárias para participação em reuniões/eventos e seminários referente a execução da meta;

Atividade Fiotech 2.4: Cotação e emissão de passagens para reuniões/eventos e seminários técnicos referente a execução da meta;

Atividade Fiotech 2.5: Contratação e pagamento de pessoa física na modalidade CLT para execução das atividades da meta;

Atividade Fiotech 2.6: Contratação e pagamento de pessoa física na modalidade bolsa para execução das atividades da meta;

Atividade Fiotech 2.7: Contratação e pagamento de pessoa física na modalidade RPA para execução das atividades da meta.

Meta 3: Promover ações de qualificação e transformação das práticas de saúde do trabalhador nos temas pertinentes, para os diversos atores institucionais e coletivos.

Atividades Fiocruz

Atividade Fiocruz 3.1: Realizar ações de educação permanente para disseminação de ações com temas relacionados à saúde do trabalhador e saúde mental no trabalho;

Atividade Fiocruz 3.2: Realização de oficinas nas quais, em conjunto com os trabalhadores, sejam abordados os processos de trabalho e construídas propostas de melhorias na organização do trabalho com o intuito de reduzir o sofrimento psíquico;

Atividade Fiocruz 3.3: Elaborar, organizar, revisar e disseminar documentos e materiais informativos para divulgação dos temas relacionados à saúde mental e saúde do trabalho;

Atividade Fiocruz 3.4: Realizar encontros periódicos intersetoriais para definição da melhoria das condições de trabalho e redução da vulnerabilidade e dos riscos relacionados à saúde do trabalhador;

Atividade Fiocruz 3.5: Realizar acionamento de rede de apoio profissional e familiar em casos de óbitos, transferências, acidentes e emergências e encaminhamento para a rede de atenção psicossocial (RAPS) pública ou privada quando houver, para acompanhamento clínico/ psicossocial contínuo;

Atividade Fiocruz 3.6: Apoiar nas ações de Segurança Alimentar e Nutricional e na implantação e desenvolvimento de ações de saúde do trabalhador e ergonomia.

Atividades Fiotec

Atividade Fiotec 3.1: Cotação e aquisição de material de escritório, papelaria e outros necessários para execução das atividades da meta;

Atividade Fiotec 3.2: Contratação de pessoa jurídica para realização de eventos, oficinas e seminários para execução da meta;

Atividade Fiotec 3.3: Pagamento de diárias para participação em reuniões/eventos e seminários referente a execução da meta;

Atividade Fiotec 3.4: Cotação e emissão de passagens para reuniões/eventos e seminários técnicos referente a execução da meta;

Atividade Fiotec 3.5: Contratação e pagamento de pessoa física na modalidade CLT para execução das atividades da meta;

Atividade Fiotec 3.6: Contratação e pagamento de pessoa física na modalidade bolsa para execução das atividades da meta;

Atividade Fiotec 3.7: Contratação e pagamento de pessoa física na modalidade RPA para execução das atividades da meta.

Meta 4: Realizar mapeamento das necessidades para o funcionamento dos núcleos de saúde nas Unidades da Fiocruz.

Atividades Fiocruz

Atividade Fiocruz 4.1: Realizar o diagnóstico das necessidades para o funcionamento dos núcleos de saúde nas Unidades da Fiocruz;

Atividade Fiocruz 4.2: Estabelecer parâmetros para implementação dos serviços de saúde do trabalhador, alinhados com as diretrizes da Coordenação de Saúde do Trabalhador – CST;

Atividade Fiocruz 4.3: Promover ações que visem a adaptação e/ou adequação de espaços compartilhados de reflexão e diálogo sobre os ambientes, processos, relações e determinações sociais da saúde do trabalhador.

Atividades Fiotec

Atividade Fiotec 4.1: Cotação e aquisição de material de escritório, papelaria e outros necessários para execução das atividades da meta;

Atividade Fiotec 4.2: Contratação de pessoa jurídica para realização de eventos, oficinas e seminários para execução da meta;

Atividade Fiotec 4.3: Pagamento de diárias para participação em reuniões/eventos e seminários referente a execução da meta;

Atividade Fiotec 4.4: Cotação e emissão de passagens para reuniões/eventos e seminários técnicos referente a execução da meta;

Atividade Fiotec 4.5: Contratação e pagamento de pessoa física na modalidade CLT para execução das atividades da meta;

Atividade Fiotec 4.6: Contratação e pagamento de pessoa física na modalidade bolsa para execução das atividades da meta;

Atividade Fiotec 4.7: Contratação e pagamento de pessoa física na modalidade RPA para execução das atividades da meta;

Atividade Fiotec 4.8: Encerramento e prestação de contas do Projeto.

VII. Localidade:

A execução das atividades de apoio poderá ser desenvolvida tanto nas dependências da Fiocruz quanto nas dependências da Fiotech - na sede ou nas unidades descentralizadas e/ou regionais da Fiocruz.

VIII. Cronograma de execução e detalhamento das atividades contratadas:

O custo total do projeto será de R\$ 24.135.514,56 (vinte e quatro milhões, cento e trinta e cinco mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos) com vigência de 24 meses, conforme detalhamento abaixo:

Meta FIOCRUZ	Atividades Fiotec	Rubrica	Mês e ano de		Total
			Início	Fim	
Meta 1: Desenvolver ações estratégicas de apoio à gestão da saúde, fortalecimento institucional e identificação de riscos à saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras da Fiocruz.	1.1 a 1.7	Pessoa física	1	24	R\$ 5.217.338,34
		Pessoa jurídica	1	24	R\$ 37.500,00
		Passagens	1	24	R\$ 100.000,00
		Diárias	1	24	R\$ 50.000,00
		Material de consumo	1	24	R\$ 80.000,00
		SubTotal	-	-	R\$ 5.484.838,34
Meta 2: Acompanhar e monitorar os riscos e agravos à saúde para tomada de decisões que envolvam a saúde e segurança do conjunto de trabalhadores, considerando a diversidade de ambientes, territórios e processos laborais onde a Fiocruz está instalada.	2.1 a 2.7	Pessoa física	1	24	R\$ 5.217.338,34
		Pessoa jurídica	1	24	R\$ 37.500,00
		Passagens	1	24	R\$ 100.000,00
		Diárias	1	24	R\$ 50.000,00
		Material de consumo	1	24	R\$ 130.000,00
		SubTotal	-	-	R\$ 5.534.838,34
Meta 3: Promover ações de qualificação e transformação das práticas de saúde do trabalhador nos temas pertinentes, para os diversos atores institucionais e coletivos.	3.1 a 3.7	Pessoa física	1	24	R\$ 5.217.338,34
		Pessoa jurídica	1	24	R\$ 37.500,00
		Passagens	1	24	R\$ 100.000,00
		Diárias	1	24	R\$ 50.000,00
		Material de consumo	1	24	R\$ 120.000,00
		SubTotal	-	-	R\$ 5.524.838,34
Meta 4: Realizar mapeamento das necessidades para o funcionamento dos núcleos de saúde nas Unidades da Fiocruz.	4.1 a 4.8	Pessoa física	1	24	R\$ 5.217.338,34
		Pessoa jurídica	1	24	R\$ 37.500,00
		Passagens	1	24	R\$ 100.000,00
		Diárias	1	24	R\$ 50.000,00
		Material de consumo	1	24	R\$ 200.000,00
		SubTotal	-	-	R\$ 5.604.838,34
Totais					R\$ 22.149.353,36
Diárias					R\$ 200.000,00
Material de Consumo					R\$ 530.000,00
Passagens					R\$ 400.000,00
Pessoa Física					R\$ 20.869.353,36
Pessoa Jurídica					R\$ 150.000,00
Despesa administrativa e operacional					R\$ 1.503.450,91
Encargos					R\$ 482.710,29
TOTAL DO CONTRATO					R\$ 24.135.514,56

IX. Forma e condições de pagamento:

O pagamento será realizado conforme o cronograma de desembolso a seguir e condicionado a apresentação de relatório das atividades, atendendo as orientações contidas no Manual de Instrumentos Contratuais Fiocruz/Fiotech.

PARCELA	MÊS DE Pagamento	VALOR (R\$)	METAS/Atividades FIOCRUZ	Atividades FIOTEC
1	Mês 1	R\$ 2.465.642,91	1.1;1.2;1.3;1.4;1.5; 2.1; 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 4.1; 4.2; 4.3	1.1; 1.2; 1.3; 1.4; 1.5; 1.6; 1.7; 2.1; 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 2.6; 2.7; 4.1; 4.2; 4.3; 4.4; 4.5; 4.6; 4.7.
2	Mês 4	R\$ 2.215.752,69	1.1;1.2;1.3;1.4;1.5; 2.1; 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 4.1; 4.2; 4.3	1.2; 1.3; 1.4; 1.5; 1.6; 1.7; 2.1; 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 2.6; 2.7; 4.1; 4.2; 4.3; 4.4; 4.5; 4.6; 4.7.
3	Mês 7	R\$ 3.693.180,84	1.1;1.2;1.3;1.4;1.5; 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 3.1; 3.2; 3.3; 3.4; 3.5; 3.6;	1.2; 1.3; 1.4; 1.5; 1.6; 1.7; 2.1; 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 2.6; 2.7; 3.1; 3.2; 3.3; 3.4; 3.5; 3.6; 3.7; 4.1; 4.2; 4.3; 4.4; 4.5; 4.6; 4.7.
4	Mês 10	R\$ 3.693.180,84	1.5; 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 3.1; 3.2; 3.3; 3.4; 3.5; 3.6; 4.1; 4.2; 4.3	1.2; 1.3; 1.4; 1.5; 1.6; 1.7; 2.1; 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 2.6; 2.7; 3.1; 3.2; 3.3; 3.4; 3.5; 3.6; 3.7; 4.1; 4.2; 4.3; 4.4; 4.5; 4.6; 4.7.
5	Mês 13	R\$ 4.036.056,14	1.5; 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 3.1; 3.2; 3.3; 3.4; 3.5; 3.6; 4.1; 4.2; 4.3	1.2; 1.3; 1.4; 1.5; 1.6; 1.7; 2.1; 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 2.6; 2.7; 3.1; 3.2; 3.3; 3.4; 3.5; 3.6; 3.7; 4.1; 4.2; 4.3; 4.4; 4.5; 4.6; 4.7.
6	Mês 16	R\$ 4.000.000,00	1.5; 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 3.2; 3.3; 3.4; 3.5; 3.6; 4.1	1.2; 1.3; 1.4; 1.5; 1.6; 1.7; 2.1; 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 2.6; 2.7; 3.1; 3.2; 3.3; 3.4; 3.5; 3.6; 3.7; 4.1; 4.2; 4.3; 4.4; 4.5; 4.6; 4.7.
7	Mês 19	R\$ 4.000.000,00	1.5; 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 3.2; 3.3; 3.4; 3.5; 3.6; 4.1; 4.2; 4.3	1.2; 1.3; 1.4; 1.5; 1.6; 1.7; 2.1; 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 2.6; 2.7; 3.1; 3.2; 3.3; 3.4; 3.5; 3.6; 3.7; 4.1; 4.2; 4.3; 4.4; 4.5; 4.6; 4.7.
8	Mês 24	R\$ 31.701,14	1.5; 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 3.2; 3.3; 3.4; 3.5; 3.6; 4.1;4.2;4.3	1.2; 1.3; 1.4; 1.5; 1.6; 1.7; 2.1; 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 2.6; 2.7; 3.1; 3.2; 3.3; 3.4; 3.5; 3.6; 3.7; 4.1; 4.2; 4.3; 4.4; 4.5; 4.6; 4.7; 4.8.

X. Dotação Orçamentária

LOA
Fonte de Recursos – 1001000000
Elemento de Despesa – 33.90.39

XI- Relação dos participantes do Projeto:

Nome	CPF	SIAPE para servidores Fiocruz	Função	Valor R\$
Andrea da Luz Carvalho	***.527.067-**	1555525	Coordenadora do Projeto	R\$0,00
Marisa Augusta de Oliveira	***.068.136-**	N/A	Coordenadora Técnica	R\$0,00

A equipe do projeto ainda não está completa nesta fase e será descrita nos relatórios técnicos.

· O objeto da contratação não contempla atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos e salários da Fiocruz, diante da vedação contida no inciso IV do art.3º do Decreto 9.507/18 e está de acordo

com as disposições do Decreto nº 9.991/19 que trata da política e diretrizes para o desenvolvimento de pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

· A concessão de bolsas a servidores Fiocruz (quando se aplicar) para participação nesse Projeto dar-se-á mediante o limite estabelecido pelo Art. 37, XI, da Constituição Federal e disposto nos Art. 6º e 7º do Decreto nº 7.423/2010, observada a portaria da presidência da Fiocruz [nº 151/2023-PR](#).

XII. Previsão de prorrogação e alteração contratual:

O Contrato terá vigência de 24 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, caso necessário e de comum acordo entre as partes contratantes, até a efetiva conclusão das atividades de apoio, condicionada a prorrogação, à garantia de recursos financeiros, no limite da vigência do projeto ao qual a contratação estiver atrelada.

No caso de aditivo para prorrogação do prazo de vigência contratual, em razão da necessidade de readequação do cronograma de execução, a Unidade deverá esclarecer o motivo da não realização das atividades na forma inicialmente pactuada, enumerar as atividades executadas e aqueles pendentes e identificar o que já foi pago e o saldo remanescente. Também deverão ser anexados, aos autos, os relatórios das atividades já executadas. A justificativa para a prorrogação deverá ser elaborada de forma detalhada.

Os acréscimos contratuais não poderão ultrapassar o limite de 25% e deverão ter como fato gerador, devidamente justificado, a identificação de uma necessidade ou acontecimento superveniente que possa influenciar o atingimento das metas estipuladas no projeto. O Termo Aditivo será utilizado para registrar alterações de cláusula contratual, preço ou prazo.

XIII. Fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato

A execução do contrato será fiscalizada pelo servidor designado pelo Diretor da Unidade, conforme o art.117 da Lei nº 14.133/2021, a fim de alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade da despesa.

O fiscal avaliará os produtos apresentados ao final de cada etapa com base em critérios técnicos, conforme definido no cronograma de desembolso, devidamente descritos e comprovados em relatórios parciais, devendo ser verificada, pelo coordenador do Projeto e pela fiscalização, a comprovação da fiel execução do objeto pactuado no Projeto Básico e a correta execução financeira, de acordo com o cronograma de execução.

A Nota fiscal emitida pela FIOTEC, e atestada pelo fiscal conterá o número do Contrato, o objeto do Projeto e a descrição da parcela e o valor correspondente, conforme o cronograma físico-financeiro.

A omissão ou o incorreto cumprimento das atribuições do coordenador e do fiscal poderá gerar danos ao erário.

O fiscal verificará as condições para liquidar e pagar as etapas/atividades, realizadas, sendo vedado pagamento antecipado. Deverá, na eventualidade de inexecução total ou parcial do contrato, manifestar-se pela aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021, desde que respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório, e submetendo suas manifestações à aprovação da autoridade competente.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2024

Andrea da Luz Carvalho

Coordenadora do Projeto

Mat. SIAPE 1555525

CPF: ***.527.067-**

Aprovado e de acordo,

Juliano de Carvalho Lima

Diretor Executivo da Fiocruz

Mat. SIAPE 2514906

CPF: ***.465.960-**



Documento assinado eletronicamente por **NELSON PASSAGEM VIEIRA, Coordenador(a) Geral de Gestão de Pessoas Substituto(a)**, em 03/09/2024, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO DE CARVALHO LIMA, Diretor(a) Executivo**, em 03/09/2024, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4215411** e o código CRC **A7783B5B**.

Versão 02 - Junho/2024

Referência: Processo nº 25380.002129/2024-31

SEI nº 4215411

**AUTORIZAÇÃO****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO DA CONTRATAÇÃO FIOTEC**

Fundamentação legal: Art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021.

Processo: 25380.002129/2024-31

Unidade Requisitante:

Objeto: Execução das atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira do projeto **Promoção da saúde do trabalhador e da trabalhadora nas Unidades descentralizadas e regionais da Fiocruz – PIDI/COGEPE.**

A Coordenadora Andréa da Luz Carvalho, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso XV, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo supra, de Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

VALOR TOTAL: R\$ 24.135.514,56 (vinte e quatro milhões, cento e trinta e cinco mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

PTRES: 234041

Código SAGE: PR 260031

Recurso: LOA – PIDI/COGEPE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

Andrea da Luz Carvalho

Coordenadora Geral de Gestão de Pessoas

Mat. SIAPE 1555525

CPF: ***.527.067-**

AUTORIDADE COMPETENTE

Juliano de Carvalho Lima

Diretor Executivo da Fiocruz

Mat. SIAPE 2514906

CPF: ***.465.960-**

Rio de janeiro, 12 de setembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA DA LUZ CARVALHO, Coordenador(a) Geral de Gestão de Pessoas**, em 12/09/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO DE CARVALHO LIMA, Diretor(a) Executivo**, em 13/09/2024, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4250305** e o código CRC **2E1D4C79**.

Referência: Processo nº 25380.002129/2024-31

SEI nº 4250305